



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Terça-feira • 10 de Março de 2020 • Ano V • Nº 2401

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO Nº 7.389, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020** - Abre crédito suplementar no valor de 230.000,00(duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.392, DE 03 DE MARÇO DE 2020** - Exonera a pedido, a servidora Rita Rodrigues Oliveira Santos e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.393, DE 03 DE MARÇO DE 2020** - Declara vacância de cargo público, por motivo de falecimento, conforme dispõe o Art. 46, Inciso VII, da Lei Complementar Municipal Nº 21/2008, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.394, DE 03 DE MARÇO DE 2020** - Exonera a pedido, o servidor Adolfo Menezes Santos e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 7.395, DE 03 DE MARÇO DE 2020** - Exonera a pedido, a servidora Maria Guadalupe Macedo Alves e dá outras providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

FEVEREIRO/2020

DECRETO 7389/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2069 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2068 AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903300 - 12140000 Passagens e Despesas Com Locomoção		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
0601 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
2075 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total Geral:	230.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
33903000 - 12110000 Material de Consumo		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
0601 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
2075 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
33909200 - 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total Geral:	230.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 21 de fevereiro de 2020.

CERTIFICADO QUE O PRESENTE DECRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.
EM 21/02/2020

Genilson Andrade Oliveira
Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7392, DE 03 DE MARÇO DE 2020

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, SEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ATRIO DO
PRAÇA MUNICIPAL.
03/03/2020

Genilson Andrade Oliveira
Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA RITA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município de Estância, artigo 80, inciso V e da Lei Complementar Municipal nº 21/2008 e,

CONSIDERANDO que a servidora **RITA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS**, Registro Geral nº 750.715 SSP/SE e CPF nº 370.298.785-15, ocupante do cargo de Professor(a) de Educação Básica, admitida em 15/05/1987, pediu a sua exoneração a partir de 04 de fevereiro de 2020, via requerimento administrativo datado de 04 de fevereiro de 2020, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de ter adquirido o benefício de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 24/05/2019, tendo em vista a incidência do disposto no artigo 46, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 21/2008, com a vacância do cargo;

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, a servidora, **RITA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS**, Registro Geral nº 750.715 SSP/SE e CPF nº 370.298.785-15, ocupante do cargo de Professor(a) de Educação Básica, com vínculo junto ao Município de Estância e lotada na Secretaria Municipal da Educação, ficando vago o cargo acima mencionado..

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 03 de março de 2020.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

SAP

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

Q



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito


GENILSON ANDRADE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município de Estância/SE
Decreto nº 6.819//2017


ADRIANA ROCHA FONTES

Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 7.207/2019

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 7393, DE 03 DE MARÇO DE 2020

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, SEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 03/03/2020

Gilson Andrade de Oliveira
Gilson Andrade de Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 46, INCISO VII, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V e da Lei Complementar Municipal nº 21/2008 e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **PAULO DE ARAUJO ALVES**, Registro Geral Nº 1.511.385 SSP/SE e CPF (MF) nº 015.337.565-54, ocupante do cargo de professor(a) de educação básica, admitido em 01/03/2004, enquadrado através do Decreto nº 5019/2004, com vínculo junto ao Município de Estância e lotado na Secretaria Municipal da Educação, ocorrido em 10 de fevereiro de 2020, conforme a certidão de óbito de matrícula nº 109850 01 55 2020 4 00018 282 0004038-91;

CONSIDERANDO o Estatuto do Magistério Público do Município de Estância (Lei Complementar nº 21/2008), que, no seu artigo 46, inciso VII, reza: "A vacância do cargo público decorrerá de: falecimento";

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a vacância do cargo de professor(a) de educação básica, pela morte do Sr. **PAULO DE ARAUJO ALVES**, Registro Geral nº 1.511.385 SSP/SE e CPF (MF) nº 015.337.565-54, falecido em 10 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de fevereiro de 2020, data do falecimento do referido senhor.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 03 de Março de 2020.

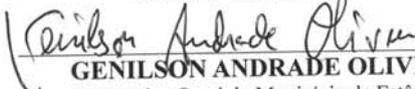
Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ nº 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito


JADRIANA ROCHA FONTES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 7.207/2019

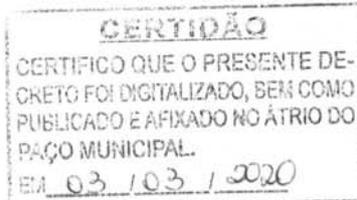

GENILSON ANDRADE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Estância/SE
Decreto nº. 6.819/2017

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ nº 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7394, DE 03 DE MARÇO DE 2020



Gilson Andrade de Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ADOLFO MENEZES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

CONSIDERANDO que o servidor **ADOLFO MENEZES SANTOS**, Registro Geral Nº 1331043 SSP/SE e CPF nº 904.851.305-72, admitido em 24/07/2012, através do Decreto nº 6.220/2012, pediu a sua exoneração a partir de 21 de fevereiro de 2020, via Requerimento Administrativo datado de 06 de fevereiro de 2020, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Educação e tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, o servidor, **ADOLFO MENEZES SANTOS**, Registro Geral Nº 1331043 SSP/SE e CPF nº 904.851.305-72, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, com vínculo junto ao Município de Estância e lotado na Secretaria Municipal da Educação; ficando vago o cargo acima mencionado.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21/02/2020 de Março de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

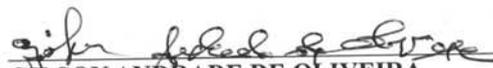
Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80

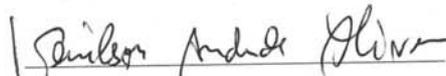


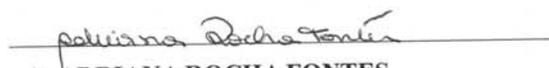
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 03 de março de


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE


GENILSON ANDRADE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Estância/SE
Decreto nº 6.819/2017


ADRIANA ROCHA FONTES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 7.207/2019

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7395, DE 03 DE MARÇO DE 2020

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 03 / 03 / 2020

Gilson Andrade de Oliveira
Gilson Andrade de Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA GUADALUPE MACEDO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município de Estância, artigo 80, inciso V e da Lei Complementar Municipal nº 21/2008 e,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA GUADALUPE MACEDO ALVES**, Registro Geral nº 779.267 SSP/SE e CPF nº 402.504.585-00, ocupante do cargo de Professor(a) de Educação Básica, admitida em 01/07/1988, pediu a sua exoneração a partir de 03 de fevereiro de 2020, via requerimento administrativo datado de 03 de fevereiro de 2020, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de ter adquirido o benefício de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 08/10/2018, tendo em vista a incidência do disposto no artigo 46, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 21/2008, com a vacância do cargo;

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, a servidora, **MARIA GUADALUPE MACEDO ALVES**, Registro Geral nº 779.267 SSP/SE e CPF nº 402.504.585-00, ocupante do cargo de Professor(a) de Educação Básica, com vínculo junto ao Município de Estância e lotada na Secretaria Municipal da Educação, ficando vago o cargo acima mencionado..

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 03 de março de 2020.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

Genilson Andrade Oliveira

GENILSON ANDRADE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Estância/SE
Decreto nº 6.819//2017

Adriana Rocha Fontes

ADRIANA ROCHA FONTES
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 7.207/2019

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80